



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 429/GR, DE 09 DE MAIO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a necessidade de reestruturação organizacional, decorrente da redistribuição para o IFCE dos Cargos de Direção (CD) e Função Gratificada (FG) mediante Portaria MEC Nº 1.262, de 23 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 24 de dezembro 2013, e a Portaria MEC Nº 187, de 06 de março de 2014, publicada no DOU de 07 de março 2014; e

Considerando a Estrutura Organizacional implementada pela Portaria nº 632/GR, de 17 de junho de 2013, alterada pelas Portarias nº 776/GR, de 263 de julho de 2013, nº 918/GR, de 11 de setembro de 2013, e nº 1076/GR, de 04 de novembro de 2013, referente aos *campi* de **Acarauá, Canindé, Crateús e Quixadá**;

R E S O L V E

Art.1º. Inserir as Funções Gratificadas – FG na Estrutura Organizacional dos *Campi* de **Acarauá e Crateús**, conforme o quadro a seguir:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
DIRETORIA GERAL	GRATIFICAÇÃO
Coordenação de Comunicação Social e Eventos	FG – 04
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG – 04

Art. 2º. Inserir as Funções Gratificadas – FG na Estrutura Organizacional do *campus* **Canindé**, conforme o quadro a seguir:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
DIRETORIA GERAL	GRATIFICAÇÃO
Coordenação de Comunicação Social e Eventos	FG – 04
Coordenação de Tecnologia da Informação	FG – 02
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG – 04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 3º. Inserir as Funções Gratificadas – FG na Estrutura Organizacional do *campus Quixadá*, conforme o quadro a seguir:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
DIRETORIA GERAL	GRATIFICAÇÃO
Coordenação de Comunicação Social e Eventos	FG – 04
Coordenação de Tecnologia da Informação	FG – 02
DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Assistente do Departamento de Ensino	FG - 02
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Assistente do Departamento de Administração e Planejamento	FG – 04
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG - 02

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 09 de maio de 2014.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Reitor